

**PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – GESTÃO 2025/2027**

Chamada Pública nº 023/2025

Processo Administrativo nº 1.802/2025

Edital nº 087/2025

Em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), o Decreto Federal nº 5.003/2004, as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e a Lei Municipal nº 2.190/2010, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de São Bento do Sapucaí, e considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) encontra-se com sua composição expirada, o Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, por meio da Portaria nº 4446 de 23 de Outubro de 2025, instituiu Comissão Eleitoral Provisória encarregada de coordenar o processo de recomposição do CMAS.

Dessa forma, a Comissão Eleitoral, no uso das atribuições conferidas pela referida Portaria, torna público o presente Edital de Convocação para o processo eleitoral da representação da sociedade civil, com o objetivo de compor a gestão 2025/2027 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de eleição e composição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a gestão 2025/2027, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil, conforme determina a LOAS.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O CMAS é órgão de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e controlador da Política Municipal de Assistência Social, de composição paritária entre:

- 3 representantes governamentais;
- 3 representantes da sociedade civil, distribuídos em:
 - a) Usuários da Assistência Social;

- b) Trabalhadores do SUAS;
- c) Entidades e Organizações de Assistência Social.

3. DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 Usuários da Assistência Social

- Nos termos da Resolução CNAS nº 99/2024, são considerados *usuários* pessoas e famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social, beneficiários dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais.
- Os representantes precisam comprovar vínculo com serviços, programas ou benefícios da rede socioassistencial do município, ou participar de grupos/coletivos de usuários.

3.2 Trabalhadores do SUAS

- Conforme Resolução CNAS nº 6/2015, são considerados trabalhadores do SUAS os profissionais que atuam na política de assistência social, vinculados às entidades públicas ou privadas inscritas no CMAS.
- Os trabalhadores não precisam estar sindicalizados ou associados, sendo suficiente a comprovação de vínculo funcional ou contratual com serviços da rede socioassistencial.

3.3 Entidades e Organizações de Assistência Social

- Conforme Resolução CNAS nº 14/2014, somente poderão participar entidades e organizações que estejam regularmente inscritas no CMAS até a data da inscrição no processo eleitoral.
- Deverão indicar representante titular e suplente, acompanhados da documentação exigida.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

Uma Comissão Eleitoral Provisória foi instituída pela Portaria nº 4446 de 23 de Outubro de 2025, com o objetivo de coordenar e supervisionar todas as etapas do processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A Comissão é composta por seis membros, sendo três representantes do poder público e três representantes da sociedade civil, assegurando a paridade e a transparência do processo.

A Comissão será responsável por:

- Designar um(a) presidente, que será o responsável por coordenar os trabalhos e representá-la perante os candidatos;
- Analisar e validar as inscrições;
- Publicar a lista dos candidatos habilitados;
- Conduzir a Assembleia Eleitoral, garantindo que o processo ocorra de forma transparente e democrática;
- Lavrar a ata da eleição e encaminhar o resultado para homologação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições estarão abertas de 11/11/2025 a 19/11/2025, das 9h às 12h, na Secretaria de Cidadania, situada à Rua Dr. Rubião Junior, 491 - Centro.
- Cada segmento deverá apresentar:

a) Usuários

- Ficha de Inscrição (Anexo I);
- Documento de identidade e CPF;
- Declaração de participação em serviços/programas/projetos socioassistenciais, emitida por unidade pública ou entidade inscrita no CMAS (Anexo V).

b) Trabalhadores do SUAS

- Ficha de Inscrição (Anexo I);
- Documento de identidade e CPF;
- Declaração ou comprovante de vínculo funcional/contratual com serviço, programa, projeto ou entidade inscrita no CMAS (Anexo IV).

c) Entidades/Organizações

- Requerimento de Inscrição com indicação nominal de representante titular e suplente (Anexo II), assinado pelo representante legal;
- CNPJ atualizado;
- Certidão de inscrição no CMAS;

6. DA HABILITAÇÃO E RECURSOS

- A Comissão Eleitoral publicará a relação das inscrições deferidas e indeferidas em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo de inscrições.
- Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, dirigido à Comissão Eleitoral, através do preenchimento do Anexo VI.

7. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

- A eleição ocorrerá em Assembleia convocada pela Comissão Eleitoral no dia 27/11/2025, das 10h às 12h, no Rincão São Benedito, localizado a R. Maj. Monteiro de Carvalho, São Bento do Sapucaí.
- A Assembleia será presidida pela Comissão Eleitoral, garantindo o direito a voz e voto a todos os habilitados.
- A eleição será por voto direto e aberto entre os pares de cada segmento, registrando-se em ata.
- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos do mesmo segmento, o desempate será feito por sorteio público, conduzido pela Comissão Eleitoral, na própria Assembleia.

8. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA

O pedido de credenciamento dos candidatos e eleitores deverá ser feito via protocolo (presencial na Secretaria da Cidadania) no período de 11/11/2025 a 19/11/2025.

Poderão habilitar-se ao pleito os representantes dos três segmentos da sociedade civil, conforme segue:

1. Usuários da Assistência Social

- Poderão se credenciar como eleitores ou candidatos-eleitores os usuários da Política de Assistência Social do município, desde que comprovem vínculo com serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais, públicos ou conveniados.
- Entende-se por candidato-eleitor o(a) usuário(a) que poderá votar e ser votado(a) entre seus pares do segmento.
- Para o credenciamento, deverão apresentar:
 - Ficha de inscrição (Anexo I);
 - Documento de identidade e CPF;
 - Declaração de vínculo (Anexo V).
 - Não haverá limitação no número de inscrições de candidatos-eleitores.

2. Trabalhadores do SUAS

- Poderão se credenciar como eleitores ou candidatos-eleitores os profissionais que atuam na execução da Política de Assistência Social, seja na rede pública municipal, seja em entidades e organizações inscritas no CMAS.
- Entende-se por candidato-eleitor o trabalhador que poderá votar e ser votado(a) entre os integrantes do mesmo segmento.

- Para o credenciamento, deverão apresentar:
 - Ficha de inscrição (Anexo I);
 - Documento de identidade e CPF;
 - Declaração de vínculo (Anexo IV).
 - Não haverá limitação no número de inscrições de candidatos-eletores.
3. Entidades de Assistência Social
- Poderão se credenciar como eleitoras as entidades e organizações regularmente inscritas no CMAS até a data de encerramento das inscrições.
 - Cada entidade poderá indicar até 3 (três) eleitores titulares, que representarão a instituição durante o processo eleitoral.
 - As entidades votam nos representantes do segmento de entidades, não podendo participar da eleição dos demais segmentos.
 - Para o credenciamento, deverão apresentar:
 - Ficha de inscrição (Anexo III);
 - Cópia de documentos pessoais (RG E CPF) dos eleitores

9. DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE

- O resultado será homologado em reunião ordinária da Comissão Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Município.
- A posse dos novos conselheiros ocorrerá em 02/12/2025, para o mandato de dois anos (2025-2027).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Ministério Público será oficiado para acompanhar o processo eleitoral.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 10 de Novembro de 2025.

Presidente da Comissão Eleitoral

Fernanda de Paiva Santiago

ANEXOS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (USUÁRIOS E TRABALHADORES DO SUAS)

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO (ENTIDADES)

ANEXO III – FICHA DE CREDENCIAMENTO DE ELETORES DAS ENTIDADES

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO – TRABALHADOR(A) DO SUAS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO – USUÁRIO(A) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO VII – CALENDÁRIO ELEITORAL 2025

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (Usuários e Trabalhadores do SUAS)

EDITAL Nº 087/2025 – PROCESSO ELEITORAL DO CMAS – SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

SEGMENTO (marcar a opção):

- Usuário(a) da Assistência Social Trabalhador(a) do SUAS

TIPO DE INSCRIÇÃO (marcar a opção):

- Eleitor(a) – apenas vota Candidato(a)-Eleitor(a) – vota e pode ser votado(a)

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

PARA USUÁRIOS

Declaro ser usuário(a) da Política de Assistência Social no município, participando do seguinte serviço/programa/projeto: _____

PARA TRABALHADORES DO SUAS

Declaro ser trabalhador(a) do SUAS, vinculado(a) à instituição _____, na função de _____.

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital nº 087/2025, responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas.

DOCUMENTOS ANEXADOS (obrigatórios):

- Documento de identidade e CPF
 Declaração de vínculo (ANEXO III)

São Bento do Sapucaí, ____/____/2025.

Assinatura: _____

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO (Entidades)

EDITAL Nº 087/2025 – PROCESSO ELEITORAL DO CMAS – SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

À Comissão Eleitoral do CMAS,

A entidade/organização

_____, inscrita no CNPJ sob
o nº _____, com sede à
_____, inscrita no CMAS
sob nº _____, vem requerer sua inscrição no processo eleitoral da
representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão
2025/2027.

Titular: _____

RG _____ CPF: _____

Suplente: _____

RG _____ CPF: _____

DOCUMENTOS ANEXADOS (obrigatórios):

- Cartão CNPJ atualizado
- Certidão de inscrição no CMAS
- Indicação formal de representante titular e suplente

São Bento do Sapucaí, ____/____/2025.

Assinatura do(a) Representante Legal: _____

ANEXO III – FICHA DE CREDENCIAMENTO DE ELEITORES DAS ENTIDADES

EDITAL Nº 087/2025 – PROCESSO ELEITORAL DO CMAS – SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

A entidade/organização _____, inscrita no CNPJ nº _____, devidamente registrada no CMAS sob nº _____, indica abaixo seus representantes para participação como eleitores na Assembleia de Eleição da representação da sociedade civil, conforme Edital nº 087/2025.

ELEITOR 1				
NOME	RG	CPF	FUNÇÃO	TELEFONE
ELEITOR 2				
NOME	RG	CPF	FUNÇÃO	TELEFONE
ELEITOR 3				
NOME	RG	CPF	FUNÇÃO	TELEFONE

Declaro que os(as) representantes acima relacionados possuem vínculo com esta entidade e estão autorizados a exercer o direito de voto durante o processo eleitoral do CMAS – Gestão 2025/2027.

São Bento do Sapucaí, ____/____/2025.

Assinatura e carimbo do(a) representante legal da entidade

Nome: _____

Cargo: _____

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO – TRABALHADOR(A) DO SUAS

EDITAL Nº 087/2025 – PROCESSO ELEITORAL DO CMAS – SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Declaro, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, exerce a função de _____, vinculado(a) à instituição _____, integrante da rede socioassistencial do Município de São Bento do Sapucaí.

A presente declaração é emitida para fins de comprovação de vínculo funcional junto ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – Gestão 2025/2027.

São Bento do Sapucaí, ____/____/2025.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Unidade/Serviço: _____

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO – USUÁRIO(A) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 087/2025 – PROCESSO ELEITORAL DO CMAS – SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Declaro, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, é usuário(a) da Política de Assistência Social no Município de São Bento do Sapucaí, vinculado(a) ao seguinte serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial:

A presente declaração é emitida para fins de comprovação de vínculo junto ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – Gestão 2025/2027.

São Bento do Sapucaí, ____/____/2025.

Assinatura e carimbo do responsável pela unidade

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Unidade/Serviço: _____

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL N° 087/2025 – PROCESSO ELEITORAL DO CMAS – SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____ e CPF nº _____, venho, por meio deste,
interpor RECURSO referente à decisão da Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral do Conselho
Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2025/2027.

Segmento: Usuário(a) Trabalhador(a) do SUAS Entidade/Organização

Tipo de inscrição: Eleitor(a) Candidato(a)-Eleitor(a)

Motivo do recurso (descrever de forma clara e objetiva):

São Bento do Sapucaí, ____/____/2025.

Assinatura: _____

Recebido pela Comissão Eleitoral em ____/____/2025.

Assinatura: _____

ANEXO VII – CALENDÁRIO ELEITORAL 2025

Publicação do Edital: 12/11/2025

Período de Inscrição e Credenciamento: 13/11/2025 a 19/11/2025

Análise e publicação das inscrições deferidas/indeferidas: até 21/11/2025

Prazo para recursos: 24/11/2025 a 25/11/2025

Assembleia de Eleição: 27/11/2025, das 10h às 12h, no Rincão São Benedito

Homologação do resultado: 28/11/2025

Publicação do resultado oficial: 01/12/2025

Posse dos conselheiros eleitos: 02/12/2025